



LEI Nº 2.873, DE 9 DE SETEMBRO DE 2009.

Altera quantitativo de vagas dos cargos de provimento efetivo de Assistente Social e Psicólogo, constantes do Anexo I, da Lei nº 1330, de 05/12/1989, modificado pela Lei nº 2586, de 04/04/2006, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

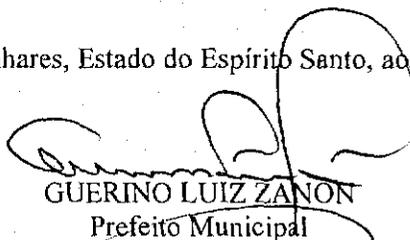
Art. 1º Ficam alterados os quantitativos de vagas dos cargos de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL e PSICÓLOGO, constantes do ANEXO I, da LEI Nº 1330, de 05/12/89, alterado pela Lei nº 2586, de 04/04/2006, passando a vigorar conforme a seguir:

GRUPO OCUPACIONAL	QUANTIDADE	CARGO	CARREIRA
NÍVEL SUPERIOR	50	ASSISTENTE SOCIAL	X
NÍVEL SUPERIOR	30	PSICÓLOGO	X

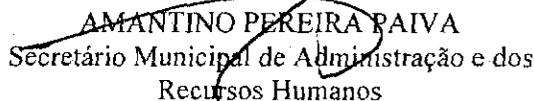
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 13 (treze) de julho de 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.


GUERINO LUIZ ZANÓN
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


AMANTINO PEREIRA PAIVA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos